

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°4431/90

INTERESSADO: Renato Galão Cerquinho Leça

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Oftalmologia" junto à FM do ABC/Santo André.

RELATOR: Cons^o Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 0186/91

CTG "D" Aprovado em 20/02/91.

Comunicado ao Pleno em 27/2/91.

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC indica Renato Galão Cerquinho Leça para lecionar, a partir de 09.10.90, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Graduação em Medicina, vinculada ao Departamento de Clínica Cirúrgica, juntamente com o Professor José Ricardo C. L. Render.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1987, pela Faculdade que ora o indica, onde estudou a disciplina para a qual esta sendo indicado.

Concluiu, em 1989, o Curso de Especialização em Oftalmologia da Faculdade proponente, obtendo o direito ao título de Especialista em Oftalmologia concedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, em convênio com a Associação Médica Brasileira.

Participou de eventos e cursos de curta duração na sua área de atuação.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE n° 15/89, autoriza-se Renato Galão Cerquinho Leça a lecionar a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Graduação em Medicina, na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de dezembro de 1991.

a) Cons^o Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Raphaela Carozzo Scardua, Roberto Moreira e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20/02/91.

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente